PORTARIA Nº 228, de 07 de junho de 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, usando das suas atribuições legais, e na forma do artigo 156 da Lei nº 1.223, de 02 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA** para apurar negligência e imprudência do servidor CAMILO PEDRO BALDI, que quando da operação da máquina retroescavadeira no dia 26/04/2018 na propriedade de Jairo Beza, danificou o cano de água que estava em local visível.

Também fez constar da comunicação interna que o servidor paralisou os serviços antes do final do expediente e aguardou por longo tempo para alguém da administração ir busca-lo, fazendo com que no dia seguinte teve que retornar no local terminar o serviço que poderia ter sido concluído no dia anterior, fato este ocorrido na propriedade do Sr. Delcio Bourchkardt.

Teria agido ele com imprudência e mau uso da máquina, com falta de atenção ao executar as atividades do dia a dia.

Referida negligência e imprudência está ferindo o disposto no artigo 133 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais

A possível conduta poderá desencadear processo disciplinar assegurado pelo artigo 159 da Lei 1.223/1999 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Designar os servidores Liziane Klein Gaertner, Olmir Remussi e Paulo César Saatkamp**,** para sob a presidência da primeira, comporem a comissão, todas integrantes do quadro efetivo, devendo concluir os trabalhos num prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - Em razão de que contra o referido servidor já houve sindicância para apurar fatos semelhantes, e que existe em andamento outro processo administrativo através da portaria 150/2018, cujos fatos também são por negligência e imprudência para com o uso da máquina, e temendo que poderá continuar com o mau procedimento do uso dos bens públicos em sendo mantido na atividade, com fundamento no artigo 161 e seus parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, determino a suspensão do mesmo das atividades pelo período de 60(sessenta) dias, prorrogável por igual período se houver necessidade, sem remuneração até a conclusão dos trabalhos, a contar de 14 de Junho de 2018.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 07 de Junho de 2018.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
07/Junho/2018

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação